



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO PARA “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP”, COM INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA PARA PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E RESTAURAÇÃO FLORESTAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO RIO ATIBAIA PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de seu Ordenador de Despesa, **Sr. Daniel Borghi Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente**, ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **CONCURSO DE PROJETO, Nº 001/2022** para a Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, qualificadas em conformidade com a Lei Nº 9.790 de 23 de março de 1999, objetivando firmar **TERMO DE PARCERIA**, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para a execução e fomento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais e restauração florestal na Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Atibaia, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação, conforme disposições previstas na supracitada Lei, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

Os envelopes contendo o **PROJETO** e os **DOCUMENTOS** de habilitação deverão ser entregues no dia **06 de junho de 2022, às 10:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Os trabalhos serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima em ato público.

- ◆ Informações referentes a este certame serão fornecidas pelo Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, nos dias úteis das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, ou pelo fone: (11) 4414-2510.
- ◆ O edital poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Avenida da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis das 10 h às 16 h, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br.

R.Bruno Sargiani,100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão Participar deste **CONCURSO** todas as **OSCIP's** que tenham, previstos em seu Estatuto, objetivos sociais que se coadunem com o objeto definido no presente instrumento e que não estejam em mora com a prestação de contas de convênios/contratos/termos de parceria recebidos desta Prefeitura ou de outras esferas do Governo, bem como não estejam impedidas, suspensas de licitar e/ou contratar, declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações e da Súmula Nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal Nº 9.605/1998, e ainda não terem incorrido em:

- a) Omissão no dever de prestar contas;
- b) Descumprimento injustificado do objeto de convênio, contratos de repasse ou termos de parceria;
- c) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) Ocorrência de dano ao erário;
- e) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente certame a Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, qualificadas em conformidade com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, objetivando firmar termo de parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para a execução e fomento de ações de prevenção e combate a incêndios florestais e restauração florestal na Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Atibaia, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação nas condições descritas no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital se submete a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, em estreita cooperação entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, nos termos da Lei Federal 9.790/1999.

R.Bruno Sargiani,100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

3.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Cronograma de Execução de Atividades
ANEXO III	Cronograma de Desembolso
ANEXO IV	Critério de Avaliação e Seleção dos Projeto/Proposta de Trabalho
ANEXO V	Minuta do Termo de Parceria
ANEXO VI	Modelo de Atestado de Visita Técnica

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: poderá ser agendada com antecedência pelo telefone **(11) 4418-7800 – ramal 6** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente em horário de expediente, devendo ser realizada por uma pessoa indicada pela empresa, o qual deverá estar munido do formulário preenchido do **Atestado de Visita Técnica (ANEXO VI)**.

4.2. Não será permitido que a pessoa indicada pela licitante realize a vistoria para mais de uma OSCIP.

4.3. Os interessados que optarem por não realizar a Visita Técnica deverão apresentar declaração assinada por preposto indicando que possui pleno conhecimento do objeto licitado.

5. DOS ENVELOPES

5.1. Os elementos previstos nos Anexos I, II e III, bem como os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, separadamente, em 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, contendo, preferencialmente, em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ENVELOPE “01” - HABILITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 15.867/2022**

**À PREFEITURA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ENVELOPE “01” - HABILITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 15.867/2022**

5.1.1. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

R.Bruno Sargiani,100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/validacao/9AE8-AC05-CE7D-460F> e informe o código 9AE8-AC05-CE7D-460F





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

5.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

5.3. Os envelopes encaminhados via postal poderão ser entregues, respeitados data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, no seguinte endereço: Departamento Licitações, situado à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP – CEP 12.940-412.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 “HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) estatuto social devidamente registrado, bem como das respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria.

b) Certidão positiva de regularidade, em vigor da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal Nº 9.790/1999.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da candidata, relativo ao seu ramo de atividade.

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal – CND (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União).

d) CND – Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS.

e) Certidão de Regularidade para com o FGTS.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstração de resultados, do último exercício, que comprovem boa situação financeira da instituição.

R. Bruno Sargiani, 100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a candidata deverá apresentar documentos comprobatórios do direito.
- b) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar parcerias ou outros ajustes com o Governo Federal.
- d) Documento firmado pelo representante legal da OSCIP, indicando, quando for o caso, o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.
- e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do responsável legal da OSCIP, apto a representá-la judicial e extrajudicialmente, bem como do responsável indicado pela boa administração dos recursos recebidos.
- f) Certidões cíveis e criminais, dos cartórios de distribuição da Justiça Federal e Estadual e dos Cartórios de Protestos da Comarca onde reside o responsável legal da OSCIP, em seu nome, constando seu CPF e Identidade.
- g) Declaração, para fins de prova na Prefeitura da Estância de Atibaia, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
- h) Declaração de que disponibilizará pessoal qualificado e disponível para a realização do objeto do **TERMO DE PARCERIA**.
- i) Atestado de Visita Técnica (ANEXO 06);

6.1.4.1. Todos os documentos expedidos pela OSCIP deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

R.Bruno Sargiani, 100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

Caso os documentos estejam assinados pelo procurador, deverá ser juntada cópia da procuração.

7. OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos, e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados na via original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada, ou publicações em qualquer órgão da Imprensa Oficial. A cópia de certidão ou documento autenticada na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.

7.3. Serão aceitos como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.4. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

7.5. As OSCIPs interessadas que não apresentarem os documentos exigidos nesta seção, que os apresentarem incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concedido pela Comissão Julgadora, serão consideradas inabilitadas.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. O procedimento do Concurso e seu julgamento será realizado por Comissão Julgadora, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme **Portaria 4.605 - GP de 09 de Novembro de 2021**.

8.1.1. O trabalho da Comissão Julgadora não será remunerado e, esta, deverá zelar para que a identificação da organização proponente seja omitida, podendo, inclusive, solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos. (art. 30, §§ 1º, 2º e 3º, Decreto Nº 3.100/1999).

9. DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO

R.Bruno Sargiani,100-Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

9.1. Na sessão de Abertura o Presidente da Comissão Julgadora do Concurso procederá à abertura dos **ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO**, após a verificação formal dos mesmos, conferindo e rubricando todo o seu conteúdo que, em seguida, também será rubricado pelos demais membros da Comissão e, a seguir, juntado ao respectivo processo administrativo.

9.2. Na sequência, após a análise, deliberação e inexistência de intenção de recurso, sobre o conteúdo do **ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO**, a Comissão Julgadora abrirá o **ENVELOPE 02 – PROJETO**.

9.2.1. Serão abertos os **ENVELOPES 02 – PROJETO** apenas das empresas candidatas que na abertura dos **ENVELOPES 01 – HABILITAÇÃO** tenham atendido todas as exigências deste Edital e seus anexos.

9.3. Por deliberação e a critério do Presidente da Comissão Julgadora do Concurso, os trabalhos poderão ser suspensos, para posterior análise de documentação.

9.4. Os **PROJETOS** serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a classificação a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município.

9.5. Durante o período de estudo, as **OSCIPs**, os seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão Julgadora para tratar de assuntos vinculados ao(s) **PROJETOS**.

9.6. A Comissão Julgadora poderá proceder a diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer das OSCIPs, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo estipulado quando da solicitação, desde que não acarretem qualquer alteração nos valores e especificações indicados no(s) projeto(s), sob pena de desclassificação.

9.7. Na seleção e no julgamento dos Projetos, levar-se-ão em conta:

- a) o mérito intrínseco e adequação a este edital;
- b) a capacidade técnica e operacional da candidata;
- c) a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
- d) o ajustamento às especificações técnicas.
- e) a análise dos documentos referido no art. 11, § 2º, do Decreto 3.100/1999.

R.Bruno Sargiani,100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

9.8. O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados neste Edital de Concurso.

9.9. As **OSCIPs** deverão incluir no **ENVELOPE 02 – PROJETO**, a Proposta Financeira.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS

10.1. Os critérios de classificação dos projetos consistirão em verificar se o(s) Projeto(s) atende(m) a 100% (cem por cento) dos requisitos técnicos obrigatórios, definidos neste Edital.

10.2. Será declarada vencedora a **OSCIP** que obtiver maior pontuação, conforme definido **ANEXO IV**

10.3. Em caso de empate entre uma ou mais **OSCIPs**, adotar-se-á o seguinte critério:

a) Menor valor financeiro proposto para execução do projeto;

b) Sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, em consonância como que preceitua o § 2º do art. 45 da Lei 8.666/1993.

10.4. Serão desclassificados os projetos que constarem em sua planilha orçamentária/cronograma de execução item relativo à Taxa de Administração, de Gerência ou similar.

10.5. Classificadas as instituições, após análise dos **PROJETOS**, de acordo com os critérios objetivos definidos neste Edital, a Comissão Julgadora indicará a vencedora, fazendo publicar o resultado na Imprensa Oficial do Município e sendo também disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Atibaia, abrindo, nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/1993, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos;**

10.5.1. A Comissão Julgadora, conforme cada caso, deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão, observado o constante no art. 31, § 1º e incisos do Decreto Nº 3.100/1999.

10.5.2. Caso estiverem presentes na Sessão Pública, todos os representantes legais das licitantes e, em comum acordo, decidam, o prazo de recurso não será aberto, devendo esta decisão ser lavrada em Ata.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

10.6. Das Sessões Públicas a serem realizadas, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e candidatas presentes.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Para o atendimento da despesa proveniente deste certame, a proponente selecionada receberá a quantia prevista no Anexo III deste edital.

11.2. O valor total estimado para esta licitação é de **R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**.

11.3. As despesas para a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem estar integralmente dispostas no orçamento proposto pela **OSCIP**.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no **prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12h e das 13h às 16h, podendo também ser efetuado através do e-mail: chamamento@atibaia.sp.gov.br.

12.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas **prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09 h às 12h e das 13h às 16h, podendo também ser efetuado através do e-mail: chamamento@atibaia.sp.gov.br.

12.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.4. As impugnações e os esclarecimentos **serão respondidos** pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br, no **prazo de 01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pelo não cumprimento das cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA** será aplicado as seguintes penalidades:

a) Desqualificação da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público por meio de ato do Poder Executivo, em casos de inobservância de qualquer dispositivo legal, exercício de atividade

R. Bruno Sargiani, 100-Vila Rica – Atibaia/SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

estranhas ao respectivo estatuto ou inadimplência do **TERMO DE PARCERIA** firmado com o Poder Público.

b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **TERMO DE PARCERIA**;

13.2. Os montantes relativos as multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores pactuados, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

14. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

14.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste instrumento:

a) Executar, conforme aprovado, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) Observar, no que transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela Prefeitura da Estância de Atibaia, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto do presente certame, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;

d) Indicar, no mínimo um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do **TERMO DE PARCERIA** que será publicado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto Federal 3.100, de 30 de junho de 1999;

e) Movimentar os recursos financeiros, objeto deste certame, em conta bancária específica a ser indicada pela Prefeitura da Estância de Atibaia;

f) Promover a divulgação das ações objeto deste certame, citando a participação da Prefeitura da Estância de Atibaia nos trabalhos realizados, na forma por esta estabelecida;

g) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como de membros da Comissão de Avaliação, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste certame, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

R.Bruno Sargiani,100-Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

- h) Apresentar Relatório Técnico Final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste certame, especialmente quanto ao aproveitamento das ações ambientais;
- i) Afixar placa alusiva ao projeto no local de sua execução, de acordo com modelo padrão a ser fornecido pela Prefeitura da Estância de Atibaia
- j) Utilizar os materiais e serviços custeados com recursos da Prefeitura da Estância de Atibaia exclusivamente na execução do objeto deste certame, gravando com cláusula de inalienabilidade os bens imóveis adquiridos com os recursos públicos, nos termos do artigo 15 da Lei federal Nº 9.790/1990;
- k) Fazer publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da Prefeitura da Estância de Atibaia, na forma estabelecida no artigo 14 da Lei federal Nº 9.790/99 e no artigo 21 do Decreto federal Nº 3.100/1999;
- l) Fazer publicar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o término de cada exercício, demonstrativo da execução física e financeira do objeto do presente certame, conforme modelo a ser encaminhado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com o estabelecido no artigo 10, inciso VI, da Lei federal Nº 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto federal Nº 3.100/1999;
- m) Observar as orientações da Prefeitura da Estância de Atibaia, decorrentes do acompanhamento e supervisão da execução de suas atividades.
- n) Observar as orientações da Prefeitura da Estância de Atibaia, decorrentes do reporte de ações e atividades verificadas na área da APA que não obedecem e/ou encontram-se em não conformidade à legislação vigente;
- 14.2.** É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do objeto do presente certame, a título de:
- a) Taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

R.Bruno Sargiani,100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

d) Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O **TERMO DE PARCERIA** terá vigência de **08 (oito) meses**, contados de sua assinatura.

15.1.1. Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados a **OSCIP**, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pela **OSCIP** de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância de Atibaia não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do **CONCURSO** nem celebrar outros Termos de Parceria, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado por este **CONCURSO**.

16.2. As candidatas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, de modo que a Prefeitura da Estância de Atibaia, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do **CONCURSO**.

16.3. As candidatas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

16.4. Julgados os **PROJETOS** e homologado o resultado deste **CONCURSO** proceder-se-á a assinatura do **TERMO DE PARCERIA**, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da convocação.

16.5. Quando da assinatura de **TERMO DE PARCERIA**, a **OSCIP** deverá apresentar comprovação da pessoa autorizada a representá-la, por meio de procuração, se for o caso.

16.6. Se a **OSCIP** vencedora se recusar a assinar o **TERMO DE PARCERIA** após transcorrido 48 (quarenta e oito) horas da convocação, será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

16.7. Antes do momento da outorga do **TERMO DE PARCERIA**, a Prefeitura da Estância de Atibaia verificará o regular funcionamento da organização, de acordo com o artigo 9º do Decreto Federal Nº 3.100/1999. Sendo vedada a celebração dessa parceria, no caso da ocorrência e qualquer das condutas relacionadas no artigo citado;

R.Bruno Sargiani,100-Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

16.8. A **OSCIP** fará publicar na imprensa oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, seleções de pessoal, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, com terceiros, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, na forma do artigo 14 da Lei 9.790/1999 e 21 do Decreto 3.100/1999 respectivamente.

16.9. A Prefeitura da Estância de Atibaia publicará no Imprensa Oficial do Município, extrato deste **TERMO DE PARCERIA**, contendo o nome do dirigente da **OSCIP** responsável pela boa administração dos recursos.

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Daniel Borghi Filho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

R.Bruno Sargiani,100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO RIO ATIBAIA, EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1. **Título:** Prevenção, Combate a Incêndios Florestais e Restauração Florestal na Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Atibaia.
- 1.2. **Objeto:** Formalização de parceria com entidade para a execução e fomento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais e restauração florestal na Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Atibaia, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.
- 1.3. **Secretaria:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 1.4. **Período de Execução:** 08 (oito) meses.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral

O objetivo é firmar Termo de Parceria, em estreita cooperação com a PEA, com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999, alterada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, para a execução e fomento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais e restauração florestal na Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Atibaia, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

2.2 Específicos

- 2.2.1 Elaborar Projeto Executivo de Restauração Florestal (PERF) em área degradada de 03 (três) hectares a ser indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no qual deverão estar especificadas as atividades de diagnóstico, preparo, implantação, manutenção, acompanhamento e monitoramento a serem desempenhadas visando restabelecer a estrutura florestal a fim de viabilizar processos ecológicos necessários para a recuperação da área degradada. Este documento contendo o planejamento das atividades a serem executadas deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e poderá apresentar um prazo de cumprimento maior do

R.Bruno Sargiani,100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

que o prazo de vigência do Termo de Parceria, cabendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, findo o contrato, continuar as atividades preconizadas no PERF.

2.2.2. Iniciar atividades planejadas e descritas no PERF conforme cronograma apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.2.3. Monitorar semanalmente através de acompanhamento técnico a área em processo de restauração realizando manutenções e adaptações de manejo conforme necessidade.

2.2.4. Elaborar relatórios técnicos bimestrais de acompanhamento de atividades e inserir informações nos relatórios oportunamente apresentados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.2.5. Elaborar Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais para a região atibaense do Rio Atibaia (PPCIF) em área a ser delimitada conjuntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no qual deverão estar especificadas atividades de diagnóstico, prevenção, monitoramento, acionamento, combate, desmobilização e denúncia. O PPCIF precisará considerar a integração das atividades descritas com o sistema público (municipal e estadual) de prevenção e combate a incêndios de maneira e otimizar recursos e esforços.

2.2.6. Iniciar atividades planejadas e descritas no PPCIF conforme cronograma apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.2.7. Elaborar relatórios técnicos bimestrais de acompanhamento de atividades e inserir informações nos relatórios oportunamente apresentados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.2.8. Divulgar periodicamente nos meios de comunicação informações sobre as atividades em realização na APA do Rio Atibaia, sua importância para conservação e os fatores de pressão sobre o local para a conservação da biodiversidade.

2.2.9. Realizar ao menos 02 (duas) Transmissões ao Vivo (Lives) com temática relacionada diretamente à conservação da natureza e à APA Rio Atibaia.

3. JUSTIFICATIVA

O Rio Atibaia é formado pela confluência dos Rios Atibainha e Cachoeira, localizada no limite Leste de Atibaia na divisa com o município de Bom Jesus dos Perdões. Dentro do território atibaense assenta-se sobre uma pequena planície aluvial cujo relevo de agradação possibilita acumulações fluviais que podem ocasionar inundações periódicas, sendo que mais de 90% do sistema de drenagem atibaense verte suas águas para o rio, além dos municípios de Bom Jesus dos Perdões, Piracaia, Nazaré Paulista e parcela de Joanópolis.

O principal ponto de captação de água para abastecimento público do município localiza-se no Rio Atibaia, assim como boa parte do pólo industrial posicionado ao longo e nas

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia/SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

imediações do traçado da Rodovia D. Pedro I que, assim como o Atibaia, corta a cidade de Leste a Oeste sobre uma planície aluvial. Estas características sobrepostas (importância para abastecimento de água, importância econômica e área de risco de inundação) configuram para a gestão pública e para a sociedade local um grande desafio a ser enfrentado, o qual acredita-se que poderá ser superado a partir da compatibilização da economia de Atibaia com a premente necessidade de conservação de ecossistemas associados à planície do Rio Atibaia.

Neste sentido a Prefeitura de Atibaia, no ano de 2008, instituiu através da Lei Municipal Nº 3.705/2008 uma Área de Proteção Ambiental (APA) estabelecida a partir da cota máxima de inundação do Rio Atibaia, visando desta maneira, não apenas assegurar a conservação de ecossistemas úmidos, como garantir uma ocupação territorial segura de áreas de risco. A Lei Municipal Nº 4.328/2015, esta vigente, reduziu os limites da antiga APA e ressaltou novos objetivos de conservação sobre o Rio Atibaia, quer sejam: a) preservar a biodiversidade; b) assegurar condições adequadas de vazão e recarga hídrica para o regime natural do Rio Atibaia e; c) ordenar o uso e a ocupação do solo na área objeto e no entorno. Sobre a APA atual ainda ocorrem duas unidades de conservação estaduais: a APA Sistema Cantareira e APA Represa Bairro da Usina.

Além de uma unidade de conservação definida para ordenar o uso e ocupação do território em áreas de risco sobre as quais condições hidrológicas definem ecossistemas úmidos, na escala de paisagem os ecossistemas naturais existentes dentro e no entorno da APA do Rio Atibaia assumem grande importância para a conectividade entre fragmentos de vegetação nativa desde a ponta norte da Serra do Itapetinga, no bairro Laranja Azeda, até a divisa oeste com Jarinu, formando um corredor ecológico frequentado por grandes mamíferos que requerem maiores áreas de vida para utilizarem determinada paisagem.

Apesar de sua relevância ambiental local e da importância histórica e cultural do Rio Atibaia para povos indígenas e para a própria colonização pelo homem branco europeu, poucas ações em campo até o momento suscitam resultados efetivos de proteção dos atributos naturais e de aproximação (ou “reaproximação”) da população atibaense com um de seus mais emblemáticos e úteis patrimônios naturais.

Portanto, justifica-se a formalização de parceria com organização da sociedade civil devido à grande importância biológica, pelos serviços ecossistêmicos proporcionados pelo Rio Atibaia e pela necessidade de maior envolvimento da população no processo de gestão para conservação e recuperação do Rio Atibaia.

4. METAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

R.Bruno Sargiani,100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

Para atingir os objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, foram definidas as seguintes metas:

- 1) Prevenção e combate a incêndios florestais.
- 2) Restauração Florestal.
- 3) Estudos ambientais.

O prazo total para a execução das ações previstas neste Termo de Referência é de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O projeto deverá ser executado em 03 (três) etapas.

No quadro abaixo estão descritas as atividades, as etapas e os prazos para sua realização:

Metas	Atividades	Etapas	Comprovaçã o	Produtos	Quantidade	Início	Término
Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Elaboração e aprovação de PPCIF	1	Documento Escrito	Documento	1	1	1
	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos, por postagem, sobre a APA do Rio Atibaia, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socio-ambientais	1,2 e 3	Publicações realizadas	Publicações	8	Mês 1	Mês 8
	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos, por Transmissão ao Vivo (Live) ou evento presencial, sobre a APA do Rio Atibaia, sobre prevenção e combate a incêndios e	1, 2 e 3	Lives ou eventos realizados	Live ou evento	2	Mês 4	Mês 8

R.Bruno Sargiani,100-Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

	outros temas sócio-ambientais						
	Realizar visitas técnicas a propriedades (sítios e fazendas), escolas, centros comunitários e outros pontos de encontro de pessoas na região da APA do Rio Atibaia para abordagens preventivas e cadastramento de proprietários interessados em participar de atividades	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações	Relatório	4	Mês 1	Mês 8
	Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações	Relatórios	4	Mês 1	Mês 8
	Efetuar denúncias de incêndios combatidos e avistados mas não combatidos para a prefeitura de Atibaia	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações	Relatórios	4	Mês 1	Mês 8
Restauração Florestal	Elaboração e aprovação de PERF	1	Documento escrito	Documento	1	1	1
	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos, por postagem,		Publicações realizadas	Publicações			

R.Bruno Sargiani,100-Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9AE8-AC05-CE7D-460F> e informe o código 9AE8-AC05-CE7D-460F





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

sobre a APA do Rio Atibaia, sobre restauração florestal e outros temas sócio-ambientais	1, 2 e 3				8	Mês 1	Mês 8
Realização de mutirão com população local e demais interessados para implementação de atividades previstas no PERF	1, 2 e 3	Lives ou eventos realizados	Evento		2	Mês 2	Mês 6
Elaboração de mini documentário sobre a importância ambiental, cultural e histórica do Rio Atibaia e as ameaças atuais decorrentes da perda de habitats	1, 2 e 3	Publicação realizada	Publicação		1	Mês 1	Mês 8
Execução de atividades de preparo, implantação e manutenção de área descritas no PERF	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações	Relatórios		4	Mês 1	Mês 8
Mapeamento de matrizes para possíveis iniciativas de coleta e beneficiamento de sementes	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações realizadas	Relatórios		4	Mês 1	Mês 8

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia/SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9AE8-AC05-CE7D-460F> e informe o código 9AE8-AC05-CE7D-460F





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

	Realocação de plantas epífitas e outra formas de vida, identificação, cadastramento e reintrodução em fragmentos florestais da APA do Rio Atibaia	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações realizadas	Relatórios	4	Mês 1	Mês 8
Estudos ambientais	Realização de levantamento estimativo de fauna atropelada, vítima de predação por cães e gatos ferais ou eletrocutada (baseado em avistamento) durante realização do Termo de Parceria	1, 2 e 3	Registro fotográfico e relatórios	Estudo realizado	4	Mês 1	Mês 8

5. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores Qualitativos e Quantitativos do Projeto:

- 02 (dois) planos (PPCIF e PERF) elaborados e aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 16 (dezesesseis) conteúdos educativos sintéticos para postagem em redes sociais elaborados, aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e publicados.
- 02 (dois) eventos virtuais (Live) ou presenciais executados para abordagem preventiva sobre incêndios florestais realizados.
- 02 (dois) mutirões para execução de atividades previstas no PERF, junto à comunidade local e demais interessados realizados.
- Ao menos 08 (oito) visitas técnicas realizadas em propriedades, escolas e ou centros comunitários da região de atuação.
- 01 (um) mini documentário elaborado sobre o Rio Atibaia.

R.Bruno Sargiani, 100-Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

- Boletins de risco de incêndio emitidos em períodos de risco alto e extremo de fogo.
- Realização de ações mecânicas preventivas em áreas municipais inseridas na APA do Rio Atibaia;
- Estimativa de ao menos 20 (vinte) operações de combate a incêndios florestais realizadas dentro da área de atuação do projeto.
- Estimativa de ao menos 20 (vinte) denúncias realizadas sobre incêndios florestais ocorridos e outros possíveis crimes ambientais cometidos.
- 03 (três) hectares de áreas degradadas com processo de restauração florestal iniciado.
- Matrizes florestais mapeadas em área pública e privadas com anuência de proprietários.
- Realocação para salvamento, identificação, cadastro e reintrodução de plantas epífitas e outras formas de vida em florestas dentro de domínio público ou privado com anuência de proprietários, quando necessário.
- 01 (um) levantamento estimativo de fauna atropelada e predada por cães e gatos ferais (baseado em avistamento) realizado ao longo do tempo de duração do projeto.
- 04 (quatro) relatórios técnicos e 02 (dois) relatórios financeiros que comprovem adequadamente a execução do projeto.

6. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

- a) 01 (um/uma) Gestor(a) de projeto:** Profissional de nível superior com formação em ciências ambientais (biologia, ecologia, geografia, geologia, gestão ambiental, e correlatas). Desejável experiência em atividades de pesquisa, projetos, entre outras, e com gestão de espaços especialmente protegidos atuando como gestor(a), membro de equipe ou parceiro, além de conhecimento do funcionamento das instituições que serão envolvidas na conservação da APA do Rio Atibaia (Prefeitura de Atibaia, Fundação Florestal, conselhos das Unidades de Conservação; conselhos municipais, entre outras). Diplomas de pós-graduação serão um diferencial. O(A) gestor(a) será o(a) responsável técnico(a) pelo projeto, atuará, 05 (cinco) dias por semana nos 08 (oito) meses de duração do contrato coordenando todas as atividades operacionais, técnicas e administrativas; função de dar suporte às equipes, capacitá-las, esclarecer dúvidas, resolver problemas técnicos / administrativos / jurídicos / contábeis / relacionamento; representação do projeto perante conselhos e instituições públicas e privadas, em eventos e demais reuniões; elaboração de estudos técnicos e relatórios; organizará toda a estrutura de levantamento de dados a ser repassada aos monitores e fiscais para sua geração; capacitará monitores

R.Bruno Sargiani, 100-Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

e fiscais para a atuação operacional pautada por um olhar e abordagem técnicas que possibilitem ao pessoal do campo tomar decisões e realizar ações criteriosas e responsáveis; auxílio indireto na prevenção e combate a incêndios florestais.

- b) 03 (três) Monitores(as) Ambientais:** Profissionais de nível médio ou superior com experiência comprovada na área ambiental e combate a incêndios florestais, com dedicação exclusiva ao projeto e disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados. Os(as) monitores(as) ambientais realizarão durante 05 (cinco) dias por semana nos 08 (oito) meses de duração do contrato atividades de educação, promoção de estratégias de fiscalização da APA do Rio Atibaia, implantação e execução de programa de fiscalização, desenvolvimento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais e de restauração florestal.
- c) 01 (um/uma) Agente Ambiental:** Profissional de nível fundamental ou médio incompleto, com disponibilidade para trabalhar 05 (cinco) dias por semana e, ocasionalmente aos finais de semana e feriados. O(A) agente poderá atuar para apoiar tanto monitores(as) ambientais quanto o(a) gestor(a) de projeto no cumprimento das atividades do contrato. São exemplos de funções que pode desempenhar: auxiliar em operações de fiscalização, auxiliar em operações de combate a incêndios florestais, auxiliar em atividades de Educação Ambiental, auxiliar em atividades de manejo e restauração, auxiliar em atividades administrativas.

7. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

A execução do termo de parceria deverá contar com 01 (um/uma) gestor(a) de projeto e 03 (três) monitores(as) ambientais dedicados exclusivamente ao projeto, além de 01 (um/uma) agente ambiental com disponibilidade, para trabalhar 05 (cinco) dias por semana ao longo dos 08 (oito) meses de duração. A equipe focada em atividades de campo – monitores(as) ambientais e, sempre que necessário, agente ambiental – deverão implantar o PPCIF e o PERF, com jornada semanal distribuída entre **a)** as atividades de visitas técnicas às propriedades privadas e espaços públicos para fins de cadastramento, ações de prevenção e combate a incêndios, implantação e manutenção de ações de restauração florestal, mapeamento de matrizes, levantamento de fauna atropelada e predada por animais domésticos / ferais ou eletrocutada pela rede pública e privada de transmissão de eletricidade; **b)** coleta de dados, imagens e vídeos em campo, relacionados

R.Bruno Sargiani, 100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

às atividades executadas para elaboração de materiais educacionais; **c)** estruturar a Brigada de Prevenção e Combate e Incêndios Florestais com apoio da comunidade; **d)** monitorar a área e reportar à PEA os fatores de pressão que incluem a caça, a coleta de plantas, o vandalismo e a especulação imobiliária clandestina e irregular em áreas da APA sempre que constatados.

O(A) gestor(a) deverá orientar e auxiliar a equipe a executar as ações a serem desenvolvidas no campo, planejando-as conjuntamente, efetuar a prestação de contas, elaborar relatórios técnicos e financeiros comprovando a execução das atividades previstas e a correta utilização dos recursos empenhados. É também função do(a) gestor(a) atuar junto com o restante da equipe nas atividades de campo sempre que necessário, viabilizar a realização de eventos previstos e divulgar as ações do termo de parceria em meios de comunicação do município (jornais, sites, redes sociais).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

8.1.1. Anteriormente à apresentação da proposta, recomenda-se a realização de visita técnica *in loco* pela OSCIP interessada para reconhecimento da área objeto deste Termo de Referência.

8.1.2. Todos os bens permanentes adquiridos com verba do Termo de Parceria deverão permanecer sob posse da Prefeitura ao término do projeto.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
1	Elaboração e aprovação de PPCIF								
2	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos, por postagem, sobre a APA Rio Atibaia, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais								
3	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos, por Live ou evento presencial, sobre a APA do Rio Atibaia, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais								
4	Realizar visitas técnicas a propriedades (sítios e fazendas), escolas, centros comunitários e outros pontos de encontro de pessoas na região da APA Rio								

R.Bruno Sargiani, 100-Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.sp.gov.br/pm.br/verificacao/9AE8-AC05-CE7D-460F> e informe o código 9AE8-AC05-CE7D-460F





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

	Atibaia para abordagens preventivas e cadastramento de proprietários interessados em participar de atividades								
5	Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais								
6	Efetuar denúncias de incêndios combatidos e avistados mas não combatidos para a prefeitura de Atibaia								
7	Elaboração e aprovação de PERF								
8	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos, por postagem, sobre a APA do Rio Atibaia, sobre restauração florestal e outros temas socioambientais								
9	Realização de mutirão com população local e demais interessados para implementação de atividades previstas no PERF								
10	Elaboração de mini documentário sobre a importância ambiental, cultural e histórica do Rio Atibaia e as ameaças atuais decorrentes da perda de habitats								
11	Execução de atividades de preparo, implantação e manutenção de área descritas no PERF								
12	Mapeamento de matrizes para possíveis iniciativas de coleta e beneficiamento de sementes								
13	Resgate de plantas epífitas e outras formas de vida, identificação, cadastramento e reintrodução em fragmentos florestais da APA do Rio Atibaia								
14	Realização de levantamento estimativo de fauna atropelada, vítima de predação por cães e gatos ferais ou eletrocutada (baseado em avistamento) durante realização do Termo de Parceria								

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1. Previsão de Início: Data de assinatura do Termo de Parceria.

10.2. Previsão de Término: 08 (oito) meses após a assinatura do Termo de Parceria.

10.3. Número de parcelas: 03 (três) parcelas trimestrais, conforme cronograma de desembolso.

10.4. Condições de Pagamento: O pagamento da primeira parcela será efetuado após o início da parceria e as parcelas seguintes mediante a aprovação dos relatórios técnicos e financeiros entregues pela OSCIP referentes à etapa anterior. Após a entrega da nota fiscal de serviço pela OSCIP (referente a cada etapa) será efetuado o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.

10.5. Total: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

R. Bruno Sargiani, 100-Vila Rica – Atibaia/SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

VALORES	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8
R\$ 115.500,00								
R\$ 24.750,00								
R\$ 24.750,00								

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

NATUREZA DAS DESPESAS	PEA	OUTROS/R.P.	TOTAL
Equipe (remuneração + encargos)	R\$ 90.320,00		R\$ 90.320,00
Material de Consumo	R\$ 58.280,00		R\$ 58.280,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 3.900,00		R\$ 3.900,00
Material Permanente	R\$ 12.500,00		R\$ 12.500,00
Despesas emergenciais	R\$ -		R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 165.000,00		R\$ 165.000,00

12. RESUMO FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 165.000,00
Estado	R\$ 0,00
União	R\$ 0,00
Outras	R\$ 0,00
Total do Projeto	R\$ 165.000,00

13. VALOR DO TERMO DE REFERÊNCIA: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

14. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O projeto será executado em 03 (três) etapas, conforme cronograma de atividades.

As prestações de contas deverão ocorrer conforme o cronograma de desembolso, sendo que as parcelas seguintes somente serão repassadas após a entrega de todos os produtos pela OSCIP referentes à etapa anterior, e aprovação da Prefeitura Municipal.

R.Bruno Sargiani,100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

15.1. A execução física e financeira do projeto será analisada pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e acompanhada pelo Conselho Consultivo da APA do Rio Atibaia.

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1. Formação Acadêmica do(a) Gestor(a) de Projetos, comprovada através de diplomas e títulos.	P1	Graduação em área ambiental	01	
		Mestrado em área ambiental	03	
		Doutorado em área ambiental	05	
2. Experiência Profissional da Equipe Executora do Termo de Parceria a ser celebrado	P2	Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais pelo prazo de até 12 meses	01 ponto por profissional	
		Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais pelo prazo de acima de 12 até 24 meses	03 pontos por profissional	
		Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais por prazo acima de 24 até 60 meses	05 pontos por profissional	
3. Avaliação do Projeto Técnico	P3	Com relação aos Objetivos Propostos no Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12
	P4	Quanto aos recursos humanos previstos em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12
	P5	Clareza, objetividade e detalhamento dos projetos propostos em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12
P6	Indicadores, metas e critérios de avaliação em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06	
		Atendeu	12	

R.Bruno Sargiani,100-Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9AE8-AC05-CE7D-460F> e informe o código 9AE8-AC05-CE7D-460F





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

			integralmente	
--	--	--	---------------	--

15.2. O julgamento da proposta técnica terá **nota máxima de 78** pontos, conforme a pontuação supra indicada e somadas segundo a fórmula abaixo:

NT = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6, sendo • **NT = Nota da Proposta Técnica**

15.3. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não englobarem todo o objetivo do presente concurso, bem como aquelas que **obtiverem pontuação inferior a 40 pontos**.

15.4. A pontuação para o quesito 1, 2 e 3 será computada uma única vez, observado sempre o critério mais graduado.

15.5. Os custos dos projetos deverão ser demonstrados por meio de proposta financeira.

15.6. Serão desclassificadas as propostas com **valor superior ao limite fixado neste Termo de Referência e com preço manifestamente inexequível**, conforme o artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.7. A pontuação da proposta financeira será obtida mediante a observância dos seguintes critérios:

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Valor da Proposta financeira	P7	Se a proposta financeira sendo exequível, representar valores de até 85% do valor constante do item 13 deste Edital	15
		Se a proposta financeira representar valores acima de 85 a 95% do valor constante do item 13 deste Edital	10
		Se a proposta financeira representar valores acima de 95 a 100% do valor constante do item 13 deste Edital	05
Avaliação da Proposta financeira	P8	Clareza, objetividade e nível de detalhamento dos custos	0 a 05
	P9	Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados	0 a 10

15.8. A pontuação proposta financeira será de **até 30 pontos** e será dada pela somatória das pontuações para cada um dos quesitos acima, conforme fórmula abaixo indicada:

R. Bruno Sargiani, 100-Vila Rica – Atibaia/SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9AE8-AC05-CE7D-460F> e informe o código 9AE8-AC05-CE7D-460F





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

NF = P7 + P8 + P9, sendo • **NF = Nota da Proposta Financeira**

15.9. De acordo com o artigo 25, inciso III e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/1999, a melhor proposta será a de maior pontuação na classificação.

15.10. A Nota final será obtida pelo somatório obtido das propostas técnicas e financeira, sendo selecionada a entidade que obtiver a melhor nota final, a ser obtida pela seguinte equação:

$N = NT + NF$, sendo • **N Nota Final** • **NT = Nota da Proposta Técnica** • **NF = Nota da Proposta Financeira**

15.11. Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio.

15.12. Se a entidade vencedora posteriormente não atender aos requisitos do Edital será desclassificada e será analisada a documentação da segunda candidata e assim sucessivamente.

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

R.Bruno Sargiani,100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510

DANIEL BORGHI FILHO
as assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9AE8-AC05-CE7D-460F> e informe o código 9AE8-AC05-CE7D-460F

Assinado por 1
Para verificar a





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

Nº	ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
1	Elaboração e aprovação de PPCIF								
2	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos, por postagem, sobre a APA do Rio Atibaia, sobre prevenção e combate a incêndios florestais e outros temas socioambientais								
3	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos, por Live ou evento presencial, sobre a APA do Rio Atibaia, sobre prevenção e combate a incêndios florestais e outros temas socioambientais								
4	Realizar visitas técnicas a propriedades (sítios e fazendas), escolas, centros comunitários e outros pontos de encontro de pessoas na região da APA do Rio Atibaia para abordagens preventivas e cadastramento de proprietários interessados em participar de atividades								
5	Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais								
6	Efetuar reportes de incêndios combatidos e avistados mas não combatidos para a prefeitura de Atibaia								
7	Elaboração e aprovação de PERF								
8	Elaboração e divulgação de conteúdos educativos, por postagem, sobre a APA do Rio Atibaia, sobre restauração florestal e outros temas socioambientais								
9	Realização de mutirão com população local e demais interessados para implementação de atividades previstas no PERF								
10	Elaboração de mini documentário sobre a importância ambiental, cultural e histórica do Rio Atibaia e as ameaças atuais decorrentes da perda de habitats								
11	Execução de atividades de preparo, implantação e manutenção de área descritas no PERF								
12	Mapeamento de matrizes para possíveis iniciativas de coleta e beneficiamento de sementes								
13	Realocação de plantas epífitas e outras formas de vida, identificação, cadastramento e reintrodução em fragmentos florestais da APA do Rio Atibaia, quando necessário								
14	Realização de levantamento estimativo de fauna atropelada, vítima de predação por cães e gatos ferais ou eletrocutada (baseado em avistamento) durante realização do Termo de Parceria								

R. Bruno Sargiani, 100-Vila Rica – Atibaia/SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1dbc.com.br/verificacao/9AE8-AC05-CE7D-460F> e informe o código 9AE8-AC05-CE7D-460F





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

ANEXO III CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. Previsão de Início: Data de assinatura do Termo de Parceria
2. Previsão de Término: 08 (oito) meses após a assinatura do Termo de Parceria
3. Número de parcelas: 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
4. Condições de Pagamento: O pagamento da primeira parcela será efetuado após o início da parceria e as parcelas seguintes mediante a aprovação dos relatórios técnicos e financeiros entregues pela OSCIP referentes à etapa anterior. Após a entrega da nota fiscal de serviço pela OSCIP (referente a cada etapa) será efetuado o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.
5. Total: R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

VALORES	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8
R\$ 115.500,00								
R\$ 24.750,00								
R\$ 24.750,00								

ANEXO IV

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS/PROPOSTAS DE TRABALHO

1. A execução física e financeira do projeto será analisada pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e acompanhada pelo Conselho Consultivo da APA do Rio Atibaia.

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
---------	------	----------	-----------

R.Bruno Sargiani, 100-Vila Rica – Atibaia/SP-CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510

Assinado por 1 pessoa: DAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9AE8-AC05-CE7D-460F> e informe o código 9AE8-AC05-CE7D-460F

HI FILHO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

			MÁXIMA	
1. Formação Acadêmica do Gestor de Projetos, comprovada através de diplomas e títulos.	P1	Graduação em área ambiental	01	
		Mestrado em área ambiental	03	
		Doutorado em área ambiental	05	
2. Experiência Profissional da Equipe Executora do Termo de Parceria a ser celebrado	P2	Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais pelo prazo de até 12 meses	01 ponto por profissional	
		Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais pelo prazo de acima de 12 até 24 meses	03 pontos por profissional	
		Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais por prazo acima de 24 até 60 meses	05 pontos por profissional	
3. Avaliação do Projeto Técnico	P3	Com relação aos Objetivos Propostos no Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12
	P4	Quanto aos recursos humanos previstos em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12
	P5	Clareza, objetividade e detalhamento dos projetos propostos em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12
	P6	Indicadores, metas e critérios de avaliação em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12

2. O julgamento da proposta técnica terá nota máxima de 78 pontos, conforme a pontuação supra indicada e somadas segundo a fórmula abaixo:

NT = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6, sendo • **NT = Nota da Proposta Técnica**

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia/SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.cbm.br/verificacao/9AE8-AC05-CE7D-460F>





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

3. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não englobarem todo o objetivo do presente concurso, bem como aquelas que **obtiverem pontuação inferior a 40 pontos**.

4. A pontuação para o quesito 1, 2 e 3 será computada uma única vez, observado sempre o critério mais graduado.

5. Os custos dos projetos deverão ser demonstrados por meio de proposta financeira.

6. Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite fixado neste Termo de Referência e com preço manifestamente inexequível, conforme o artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. A pontuação da proposta financeira será obtida mediante a observância dos seguintes critérios:

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Valor da Proposta financeira	P7	Se a proposta financeira sendo exequível, representar valores de até 85% do valor constante do item 13 deste Edital	15
		Se a proposta financeira representar valores acima de 85 a 95% do valor constante do item 13 deste Edital	10
		Se a proposta financeira representar valores acima de 95 a 100% do valor constante do item 13 deste Edital	05
Avaliação da Proposta financeira	P8	Clareza, objetividade e nível de detalhamento dos custos	0 a 05
	P9	Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados	0 a 10

8. A pontuação proposta financeira será de **até 30** pontos e será dada pela somatória das pontuações para cada um dos quesitos acima, conforme fórmula abaixo indicada:

$NF = P7 + P8 + P9$, sendo **$NF = \text{Nota da Proposta Financeira}$**

9. De acordo com o artigo 25, inciso III e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/1999, a melhor proposta será a de maior pontuação na classificação.

10. A Nota final será obtida pelo somatório obtido das propostas técnicas e financeira, sendo selecionada a entidade que obtiver a melhor nota final, a ser obtida pela seguinte equação:

R. Bruno Sargiani, 100-Vila Rica – Atibaia/SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO N° 001/2022

N = NT + NF, sendo • N Nota Final • NT = Nota da Proposta Técnica • NF = Nota da Proposta Financeira

11. Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio.

12. Se a entidade vencedora posteriormente não atender aos requisitos do Edital será desclassificada e será analisada a documentação da segunda candidata e assim sucessivamente.

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

R.Bruno Sargiani,100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510

BORGHI FILHO
naturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9AE8-AC05-CE7D-460F> e informe o código 9AE8-AC05-CE7D-460F

Assinado por 1 pessoa
Para verificar a validade





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.NºP.J/MF sob o Nº 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, Nº 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Daniel Borghi Filho, portador do R.G. Nº _____ e CPF Nº _____, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, _____, estabelecida, inscrita no CNPJ /MF sob o Nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº _____ e C.P.F. Nº _____, doravante denominada **OSCIP**, com fundamento no que dispõem a Lei Nº 9.790 de 23 de março de 1999, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto a Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, nos termos da Lei Federal Nº 9790/1999, objetivando firmar **TERMO DE PARCERIA**, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para a execução e fomento de prevenção, combate a incêndios florestais e restauração florestal na Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Atibaia, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação, nas condições descritas no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei Nº 9.790/1999, constam do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o atendimento da despesa proveniente deste certame, é indicada a seguinte dotação orçamentária: _____.

3.2. O recurso disponível para o projeto será de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e serão repassados de acordo com o número de parcelas definidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA OSCIP

4.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

R.Bruno Sargiani, 100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

- a) executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) Observar, no que transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste **TERMO DE PARCERIA**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;
- d) Publicar integralmente na Imprensa Oficial de Atibaia, o extrato de relatório de execução física e financeira da **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e) publicar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da assinatura deste **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- f) indicar, no mínimo 01 (um) responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária específica indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

4.2. A PARCEIRA OBRIGA-SE A:

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) enviar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, trimestralmente, relatório consolidado das ações previstas no plano de trabalho;
- c) realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observando o limite de R\$ __ por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste instrumento;
- d) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do Plano de Trabalho, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto desse **TERMO DE PARCERIA**;
- e) adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei Nº 8.666/1993, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos, bem como empregar a modalidade pregão sempre que cabível, prevista na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- f) enviar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a documentação relativa aos procedimentos licitatórios, inclusive de dispensa e inexigibilidade;

R.Bruno Sargiani, 100-Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

- g) enviar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, com periodicidade trimestral, relatório de execução físico financeiro do objeto pactuado, compatível com a liberação dos recursos pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, assim com Relatórios técnicos sobre o andamento da execução do objeto e sua conclusão;
- h) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **TERMO DE PARCERIA**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- i) facilitar a supervisão e fiscalização pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento “in loco” e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;
- j) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes a este **TERMO DE PARCERIA** e aos seus locais de execução;
- k) inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **TERMO DE PARCERIA** que permita o livre acesso dos servidores do Parceiro Público, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;
- l) prestar contas parciais (quando for o caso) e final dos recursos recebidos, das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;
- m) zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste **TERMO DE PARCERIA**;
- n) assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento;
- o) abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **TERMO DE PARCERIA**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do **TERMO DE PARCERIA** e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescido dos encargos legais;
- p) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos na execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidem sobre o mesmo;
- q) garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO

5.1. São obrigações do Parceiro Público:

R.Bruno Sargiani, 100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
- b) indicar à **OSCIP** o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste **TERMO DE PARCERIA**;
- c) publicar no Imprensa Oficial do Município extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua assinatura, nos termos do Decreto Nº 3100 de 30 de junho de 1999;
- d) criar uma Comissão de Avaliação para este **TERMO DE PARCERIA**, composta por 02 (dois) representantes do **PARCEIRO PÚBLICO**, 01 (um) da **OSCIP** e 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, **COMDEMA**, de acordo com o Art. 20 do Decreto 3.100/1999;
 - d.1.) a Comissão de Avaliação deverá apresentar relatório conclusivo da análise da execução do termo de parceria, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública, utilizando, inclusive, como base comparativa, os dados informados no documento previsto no inciso IX do art. 142 da Instrução Normativa 001/2020 do TCE/SP, acompanhado do comprovante de remessa à autoridade competente;
- e) prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE PARCERIA** em toda sua extensão.
- c) apresentar relatório governamental sobre a execução do objeto do termo de parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- d) parecer do Conselho de Políticas Públicas da área correspondente de atuação existente;

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE PARCERIA**, até 60 (sessenta) dias após seu término e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

6.2. A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- a) Relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- b) Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de parceria.
- c) Extrato de execução física e financeira publicado na Imprensa Oficial de Atibaia, de acordo com o modelo constante de Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999.
- d) Relação de contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela **OSCIP** para os fins estabelecidos no termo de parceria, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia/SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

- e) Relação de eventuais bens imóveis adquiridos com recursos provenientes da celebração do termo de parceria, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- f) Balanços dos exercícios – encerrado e anterior, demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhados do balancete analítico acumulado do exercício, da OSCIP;
- g) Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público parceiro, para movimentação dos recursos do termo de parceria, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
- h) Publicação do Balanço Patrimonial da OSCIP, dos exercícios: encerrado e anterior;
- i) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- j) Parecer e relatório de auditoria, quando for o caso, nos termos do inciso IX do art. 15-B da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- k) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSCIP de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da OSCIP, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

6.3. Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o subitem Nº 6.2 “b”, deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSCIP**.

6.4. Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **OSCIP**, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Prefeitura da Estância de Atibaia, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA STIMA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** serão ser analisados pela Comissão de Avaliação.

7.2. A Comissão de Avaliação deverá emitir relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho, devendo encaminhá-lo ao **PARCEIRO PÚBLICO**, em até 90 (noventa) dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O **TERMO DE PARCERIA** terá vigência de 08 (oito) meses, contados de sua assinatura.

R.Bruno Sargiani, 100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

8.1.1. Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados a **OSCIP**, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pela **OSCIP** de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução deste **TERMO DE PARCERIA** será acompanhada por Comissão de Avaliação, que será responsável pelo acompanhamento dos resultados alcançados.

9.1.1. A Comissão de Avaliação para este **TERMO DE PARCERIA**, será composta por 02 (dois) representantes do **PARCEIRO PÚBLICO**, 01 (um) da **OSCIP** e 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, **COMDEMA**, de acordo com o Art. 20 do Decreto 3.100/1999;

9.1.2. A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar o desempenho da **OSCIP**, considerando o disposto no **TERMO DE PARCERIA** e no Programa de Trabalho elaborando relatórios de acompanhamento dos serviços, que se prestarão a subsidiar a liberação dos repasses de recursos, bem como emitir relatório conclusivo sobre o alcance dos resultados, ao término do **TERMO DE PARCERIA**.

9.2. Para o fim de acompanhamento e fiscalização a **OSCIP** deverá apresentar:

a) Relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**;

b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do Termo e certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

c) Parecer e relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e perícia dos recursos públicos alcançados. A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, devendo os custos decorrentes ser incluídos na Planilha de Custos a ser apresentada como o **PROJETO**, como item independente de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Fica assegurado ao Parceiro Público o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente Parceria, podendo ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

a) se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA** sem qualquer pagamento de indenizações;

b) unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA**, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização de Sociedade Civil de Interesse Público”.

R.Bruno Sargiani,100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

c) unilateralmente pelo Parceiro Público, em virtude de exigência do interesse público, sem o pagamento de qualquer indenização.

10.2. Além dos motivos elencados neste **TERMO DE PARCERIA**, é facultado ao Parceiro Público, o direito de rescindir o **TERMO DE PARCERIA**, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de transferência, no todo ou em parte, no **TERMO DE PARCERIA**, sem a prévia e expressa autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**.

10.3. A abstenção por parte do Parceiro Público, do uso de quaisquer das faculdades à mesma concedida neste **TERMO DE PARCERIA**, não importará em renúncia ao seu exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

11.1. Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo de Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia – SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões que surgirem na execução do presente instrumento.

Assim, estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, com as testemunhas instrumentárias abaixo indicadas. Nada mais.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

R.Bruno Sargiani, 100–Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

Parceira
Pública -
OSCIP

Testemunhas:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: _____

ENTIDADE PARCEIRA: _____

TERMO DE PARCERIA Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

R.Bruno Sargiani,100-Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

R.Bruno Sargiani,100-Vila Rica – Atibaia/SP–CEP12940-412

Fone: (011) 4414-2510



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

a) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.867/2022

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ref. Concurso de Projetos Nº _____/2022

Objeto:

Declaramos que, em cumprimento ao disposto no Edital de Concurso de Projetos Nº 001/2022, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) __, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, devidamente qualificado como seu responsável técnico e representante legal para os fins da presente declaração, visitou o local onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para a execução dos trabalhos, objeto do Concurso de Projetos em apreço.

Local e data

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Data: ___/___/___

R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia/SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AE8-AC05-CE7D-460F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL BORGHI FILHO (CPF 296.XXX.XXX-80) em 13/04/2022 13:48:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9AE8-AC05-CE7D-460F>